



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UNIMONTES – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

***EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO DA SAÚDE:
GESTÃO E COMPLIANCE EM SAÚDE E HOSPITALAR – UNIMONTES 01/2026***

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E AUTODECLARAÇÃO

Curso: Especialização Lato Sensu em Direito da Saúde: Gestão e Compliance em Saúde e Hospitalar – Edital Unimontes 01/2026.

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo:

Data de nascimento: ____ / ____ / ____ Nacionalidade:

RG nº: ____ Órgão emissor: ____ CPF nº:

Endereço completo (rua, número, bairro, cidade/UF, CEP):

Telefone(s) para contato:

E-mail:

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de graduação:

Instituição de ensino:

Ano de conclusão: ____ Situação: () Concluído () Em conclusão

Titulação adicional (especialização, mestrado, doutorado), se houver:

3. ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Instituição/empresa em que atua:

Cargo/função:

Tempo de atuação na área de saúde/hospitalar/jurídica/gestão:

4. MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA À VAGA

Assinale, conforme item 2 do Edital, a modalidade de vaga a que deseja concorrer. Caso não haja indicação, a inscrição será enquadrada automaticamente nas vagas de ampla concorrência.

- () Ampla concorrência
 - () Candidato(a) negro(a) – preto(a) ou pardo(a) (Resolução CEPEX/Unimontes nº 024/2021)
 - () Pessoa com deficiência – PCD (especificar a deficiência): _____
 - () Candidato(a) indígena
 - () Servidor(a) público(a) técnico-administrativo(a) da Unimontes (Resolução CEPEX nº 723/2025)
-

5. AUTODECLARAÇÃO

Eu, candidato(a) acima qualificado(a), declaro, para os fins específicos de participação no presente processo seletivo e sob as penas da lei, pertencer à modalidade de concorrência assinalada no item 4 deste formulário, comprometendo-me a apresentar, conforme o caso, o documento comprobatório exigido no item 2.1 do Edital

(autodeclaração, laudo médico, declaração da FUNAI/cacique indígena ou declaração da DDRH/Unimontes, conforme aplicável).

Declaro estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada a qualquer tempo, ainda que após a matrícula, implicará minha eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis, nos termos do item 10.1 do Edital.

Montes Claros (MG), _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UNIMONTES – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

***EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO DA SAÚDE:
GESTÃO E COMPLIANCE EM SAÚDE E HOSPITALAR – UNIMONTES 01/2026***

ANEXO II DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E COMPROMISSO

Eu,

portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito da Saúde: Gestão e Compliance em Saúde e Hospitalar – Unimontes 01/2026, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

- a) são verdadeiras todas as informações prestadas e são autênticos todos os documentos apresentados por mim no ato da inscrição, nos termos do item 1.2 do Edital;
- b) tenho pleno conhecimento e concordo integralmente com as normas, prazos e condições estabelecidos no Edital do Processo Seletivo 01/2026 e em seus anexos, comprometendo-me a cumpri-los;
- c) estou ciente de que a constatação, a qualquer tempo, de falsidade de informações ou de documentos, ou o uso de meios ilícitos, ensejará minha eliminação do processo seletivo, mesmo após a efetivação da matrícula, nos termos do item 10.1 do Edital, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- d) assumo total responsabilidade pela guarda dos originais dos documentos enviados em cópia, comprometendo-me a apresentá-los sempre que solicitados pela Unimontes e/ou pela FADENOR.

Montes Claros (MG), _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UNIMONTES – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO DA SAÚDE:
GESTÃO E COMPLIANCE EM SAÚDE E HOSPITALAR – UNIMONTES 01/2026**

ANEXO III CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nos termos do item 4.1 do Edital, a análise do Currículo Lattes (Nota 2) corresponde a até 100 (cem) pontos, distribuídos conforme os critérios abaixo. O candidato deverá preencher a coluna "Quantidade apresentada" e anexar, em PDF, os respectivos comprovantes (diplomas, certificados, declarações, comprovantes de vínculo, cópia de publicações etc.), devidamente identificados e ordenados na mesma sequência dos itens deste Anexo.

Item	Critério	Pontuação unitária / limite	Pontuação máxima	Qtde. apresentada (preenchido pelo candidato)	Po obt da C
1	Título de Doutor em área correlata ao curso	20 pts (título único)	20		
2	Título de Mestre em área correlata ao curso (não cumulativo com o item 1)	15 pts (título único)	15		
3	Curso de Especialização (lato sensu) concluído em área correlata	5 pts por título, até 2 títulos	10		
4	Artigo científico publicado em periódico com corpo editorial/indexado	3 pts por artigo, até 5	15		
5	Livro publicado ou capítulo de livro na área de Direito, Saúde ou Gestão	3 pts por obra, até 3	9		
6	Trabalho apresentado e/ou publicado em anais de evento científico	2 pts por trabalho, até 5	10		
7	Experiência profissional comprovada na área de saúde, gestão hospitalar, compliance ou área jurídica correlata (por ano completo)	2 pts por ano, até 5 anos	10		
8	Curso de aperfeiçoamento/extensão na área, com carga horária mínima de 20h	1 pt por curso, até 5	5		
9	Atividade de docência, palestra ou ministração de curso na área correlata	2 pts por atividade, até 3	6		
TOTAL (Nota 2 – Currículo Lattes)			100		

Observações:

- 1) Não será pontuado o item cujo comprovante não for apresentado ou estiver ilegível;
- 2) A pontuação de cada item respeitará o limite máximo ("Pontuação máxima") estabelecido na tabela, ainda que o quantitativo apresentado pelo candidato seja superior;
- 3) Os títulos de Doutor e de Mestre (itens 1 e 2) não são cumulativos entre si, prevalecendo, para fins de pontuação, o de maior valor;
- 4) A nota final do candidato corresponderá à média aritmética entre a Nota 1 (carta de interesse + média de graduação) e a Nota 2 (avaliação curricular), conforme item 4.1 do Edital.